

Lei nº 30 de 24 de outubro de 1949

Dispõe sobre aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Simonésia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado a proposta orçamentária para o exercício de 1950 com as emendas feitas a tinta vermelha ressalvado a importância de Cr\$280,00 que excede a despesa, cuja corrigenda está dependendo de autorização por quem de direito.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 de outubro de 1949

a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito Municipal.  
José Gonçalves de Paula - Secretário.